

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1804, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LA TORRE, APROVADO PELO DECRETO Nº. 1585, DE 09.12.2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, de conformidade com as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 007/2011,


CONSIDERANDO o requerimento formulado por Maria Caroline Santana, protocolado sob o nº. 7340, de 31.10.2018, o qual comunica a conclusão de obra e solicita o descaucionamento de lotes, a após conclusão por Laudo de Vistoria Técnica formulado por Engenheiro Civil do Município de Rio Bananal;

DECRETA:

Art. 1º Por ocasião do Laudo de Vistoria Técnica emitido pelo Engenheiro Civil do Município, nos autos do requerimento protocolado sob o nº. 0917/2017, ficam descaucionados os seguintes Lotes: 11, 02, 04, 07, 09, 05, 06, 08, 09, 05, 08, 06 e 09 das Quadras 07, 10, 12 e 16 do Projeto constante do processo de aprovação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração